

本地策展計劃
Projecto de Curadoria Local
Local Curatorial Project

參展方案公開徵集 章程

Concurso Aberto para Propostas de Exposição

Regulamento

ARTE MACAU

Open Call for Exhibition Proposals

Rules and Regulations

藝文薈澳
ARTE MACAU

2023

澳門國際藝術雙年展
Bienal Internacional de Arte de Macau
Macao International Art Biennale

指導單位 | Patrocinio | Patronage :

澳門特別行政區政府社會文化司
Secretaria para os Assuntos Sociais e Cultura do Governo da Região Administrativa Especial de Macau
Secretariat for Social Affairs and Culture of the Government of the Macao Special Administrative Region

主辦單位 | Organização | Organizer :

澳門特別行政區政府文化局
INSTITUTO CULTURAL do Governo da Região Administrativa Especial de Macau

協辦單位 | Co-Organização | Co-Organizers :

銀河娛樂集團
Galaxy Entertainment Group

AO MELCO
新濠

MGM
美高梅

金沙中國
Sands China Ltd

澳娛綜合
SJM

永利
Wynn

www.artmacao.mo

Projecto de Curadoria Local Concurso Aberto para Propostas de Exposição Regulamento

Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023

O Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (adiante designado por “Organização”) convida artistas e associações de arte contemporânea de Macau a participarem no concurso “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023” – Projecto de Curadoria Local (adiante designado por “Arte Macau 2023”).

1. OBJECTIVO

Proporcionar uma plataforma de intercâmbio, aberta e diversificada, incentivar a criação de arte contemporânea em Macau, cultivar talentos para curadoria local, mostrar as realizações da criação artística em Macau e promover o desenvolvimento das artes locais.

2. TEMA

Os candidatos deverão conceber e preparar uma proposta de exposição de arte contemporânea com o tema “Estatística da Fortuna” (consultar o Anexo da Introdução Temática ao Regulamento).

3. JÚRI DE SELEÇÃO

O Júri é composto por vários especialistas locais e estrangeiros e representantes do Instituto Cultural do Governo da RAEM. Os nomes dos membros do Júri de Selecção serão oportunamente anunciados na página do IC: www.icm.gov.mo

4. REQUISITOS

1. Escala: A proposta da exposição deverá respeitar o tema do evento, devendo os custos globais de produção da exposição não ultrapassar MOP500.000 (Quinhentas mil patacas).
2. Local: Os candidatos devem propor um local de exposição adequado, em espaço interior ou exterior; e tratar das respectivas questões de custos, legais e de segurança.
3. Período da exposição: não inferior a 8 semanas (durante os meses de Agosto a Novembro)
4. Número de propostas a serem seleccionadas: no total de 4 (quatro).
5. Subsídio para equipa vencedora: Cada equipa seleccionada receberá um subsídio para a produção da exposição no valor máximo de MOP500.000 (quinhentas mil patacas).
6. Cronograma:

24 de Maio de 2023:	Prazo para envio de propostas de exposição
Final de Maio de 2023:	Anúncio da data de seleção
Final de Maio de 2023:	Seleção de propostas de exposição
Junho de 2023:	Anúncio dos resultados da seleção
De Agosto a Novembro de 2023:	Data de exposição

※ A Organização reserva-se o direito de ajustar o cronograma de acordo com as medidas de prevenção epidémica ou outras situações especiais.

5. CRITÉRIO DE FORMAÇÃO DAS EQUIPAS CONCORRENTES

1. A equipa participante é constituída pelo proponente (individual ou associação), pelo curador e pelos artistas participantes. Cada membro de uma equipa concorrente deverá participar exclusivamente dessa mesma equipa.

Proponente (indivíduo ou associação)	• Proponente individual: deve ser residente de Macau; pode actuar como curador e artista ao mesmo tempo. • Proponente de associação artística: deve ser uma associação legalmente registada em Macau.
Curador	• Apenas individual: pode ser residente ou não-residente de Macau; neste caso, o curador não pode ser também o proponente. • Deve ter alguma experiência em curadoria de exposições de artes visuais.
Artistas participantes	• 50% ou mais dos artistas participantes devem ser residentes de Macau. • Pelo menos um membro da equipa deve ter qualificações adequadas e/ou experiência na participação em exposições públicas de arte contemporânea ou uma licenciatura em arte.

※ Os candidatos são obrigados a apresentar provas relevantes ou currículos que atendam a estes requisitos.

2. Cada equipa participante deve ser composta por, pelo menos, dois membros com idade igual ou superior a 18 anos.
3. A Organização reserva-se o direito de não aceitar candidaturas que não cumpram os requisitos enunciados.

6. Conteúdo da Proposta de Exposição

1. A Proposta de Exposição deve incluir duas partes:
 - 1.1 Parte I: "Formulário de Inscrição" (Anexo I);
 - 1.2 Parte II: "Proposta de Exposição" (Anexo II);
2. A Proposta de Exposição deverá conter os seguintes elementos:
 - 2.1 Tema da exposição;
 - 2.2 Descrição da ideia/conceito criativo;
 - 2.3 Planeamento das peças e desenho das peças a expôr;

Plano (planta) do local (apresentado em formato gráficos, 3D, de vídeo ou desenhos de efeito para avaliação; indicar as dimensões e qual os media dos trabalhos a expor, para referência).
 - 2.4 Lista e descrição das peças a expôr (descrição dos meios e materiais utilizados);
 - 2.5 Actividades de extensão: No mínimo três propostas de actividades de extensão, apresentando o conteúdo relevante e sugerindo horário e local para essas actividades;
 - 2.6 Plano geral de trabalho, gestão e cronograma;

Uma estimativa do cronograma de trabalho, com a descrição de cada fase de trabalho e duração prevista.
 - 2.7 Resultados expectáveis;
 - 2.8 Detalhes do orçamento da produção da exposição e explicações relacionadas.

7. INSTRUÇÕES PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE EXPOSIÇÃO

1. O "Formulário de Inscrição"(Anexo I) deve ser preenchido.
2. A Proposta de Exposição (Anexo II) deverá ser apresentada em papel de formato A3 e deverá ser redigida em Chinês; se for redigida em Português ou Inglês, deve ser fornecida a respectiva tradução em Chinês.
3. Deve ser enviada uma cópia original da Proposta de Exposição (incluindo Anexo I e II) (impressa) e a respectiva versão digital gravada em CD-ROM ou um dispositivo de USB (em formato Microsoft Word ou Adobe PDF).
4. A Parte I ("Formulário de Inscrição") e a Parte II ("Proposta de Exposição") deverão **ser colocadas em envelopes separados e selados**, em cujas capas deverá ser marcado, respectivamente, "Parte I" ou "Parte II", bem como a indicação "Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023 – Projecto de Curadoria Local". A primeira parte, o **Formulário de Inscrição** e a segunda parte, a **Proposta de Exposição**, deverão ser colocadas em envelopes separadamente, devendo em ambos constar claramente o respectivo conteúdo, nomeadamente, Formulário de Inscrição e Proposta de Exposição. A segunda parte – A Proposta de Exposição, não deve referir informações de identificação pessoal de qualquer membro da equipa participante na primeira Parte – Formulário de Inscrição. Devem ser entregues na Recepção do Departamento de Museus, Cave 1, Centro Criativo, Praça do Tap Seac, Macau, até às 17h30, hora de Macau, de 24/5/2023. (Quarta - feira).
5. Se o prazo limite para a apresentação de propostas de exposição for afectado por um tufão ou outros eventos de força maior que causem o encerramento do Departamento de Museus, o prazo será prorrogado para a mesma hora do dia útil seguinte.
6. Se a proposta de exposição for submetida por correio, a equipa deve enviar a proposta para o Departamento de Museus, Cave 1, Centro Criativo, Praça do Tap Seac, Macau, nos termos do artigo 4.º acima, e antes do prazo.
7. A data e hora de recepção são contadas a partir do dia em que a proposta é entregue ao serviço do Departamento de Museus. A equipa será totalmente responsável por eventuais atrasos no envio de propostas por correio.
8. A Organização não aceita a entrega de propostas de exposição por fax ou e-mail.
9. Após o fim do prazo, a Organização não aceitará qualquer informação ou documento adicional para as propostas de exposição excepto se solicitada expressamente pela própria Organização.
10. Todos os documentos constantes da proposta da exposição não serão devolvidos.
11. Cada equipa poderá concorrer com apenas uma proposta. Qualquer proposta que tenha sido submetida a quaisquer outras entidades, ou qualquer proposta com conceito similar ou com um título diferente, mas com conteúdo similar, não deverá ser submetida.
12. As propostas devem ser originais e nunca terem sido divulgadas publicamente sob qualquer forma.
13. As propostas de exposição não devem conter conteúdos considerados indecentes, incluindo os que possam pôr em perigo a segurança nacional, atentar contra a ordem pública ou os bons costumes, ou conter linguagem vulgar, obscenidades e pornografia, violência, insinuações ou calúnias.
14. Uma vez entregue, a lista de nomes de todos membros da equipa e peças a expôr na proposta de exposição não devem ser alteradas sem o consentimento prévio da Organização.

15. As propostas de exposição devem cumprir as disposições pertinentes do Regulamento. A Organização reserva-se o direito de não aceitar qualquer candidatura que não cumpra integralmente as referidas disposições.
16. Ao submeter uma proposta de exposição, a equipa concorrente concorda em aceitar totalmente e ficar vinculada aos termos e condições do Regulamento.

8. PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELECÇÃO

1. A selecção está marcada provisoriamente para o final de Maio de 2023.
2. A selecção consiste em duas fases: primeira selecção e selecção final. Na primeira fase não serão seleccionadas mais de 8 propostas de exposição, que passarão à selecção final.
3. Na etapa de selecção final, os membros da equipa candidata deverão apresentar a proposta em Chinês. Quem não puder comparecer no local da selecção por algum motivo poderá apresentar a proposta por meio de videoconferência. Qualquer equipa que falhar na apresentação, seja presencial ou virtual, será considerada desistente do processo de selecção.
4. O Júri de Selecção irá seleccionar, em nome da Organização, as propostas de exposição que cumprirem os requerimentos necessários, sendo as suas decisões finais.
5. O Júri de Selecção reserva-se o direito de não seleccionar, caso as propostas estejam abaixo do padrão de selecção exigido.
6. As equipas concorrentes devem respeitar a decisão do Júri de Selecção. Os resultados da selecção serão anunciados oficialmente pela Organização. Antes do anúncio oficial as equipas concorrentes não deverão fazer unilateralmente, qualquer anúncio. A Organização reserva-se o direito de decisão final sobre a interpretação de quaisquer questões relacionadas com a apresentação.
7. Critérios de Selecção:
 - 7.1 A pertinência em relação ao tema “Arte Macau 2023”;
 - 7.2 O conceito de curadoria e o cronograma das propostas de exposições;
 - 7.3 O trabalho ser voltado para o futuro, académico, original, inovador e único;
 - 7.4 Viabilidade e operabilidade da Proposta de Exposição;
 - 7.5 Qualificações artísticas dos membros da equipa;
 - 7.6 A racionalidade dos custos de produção da exposição;
 - 7.7 O factor impulsionador na promoção da diversificação das artes locais;
 - 7.8 O escopo e o alcance das actividades de extensão propostas.
8. A Organização planeia anunciar provisoriamente a lista de equipas seleccionadas no final de Junho de 2023.

9. OBRIGAÇÕES DAS EQUIPAS SELECIONADAS

1. Escolher/utilizar um espaço de exposição adequado e em sintonia com o tema e as peças da exposição. A Organização poderá discutir com uma equipa seleccionada a adequação do local da exposição e tem o direito de a desqualificar caso o local não se adeque de todo ao tema e à exposição.
2. Garantir a qualidade da produção da exposição e a segurança do local da exposição.
3. Organizar três ou mais actividades de extensão abertas ao público, como palestras, *workshops*, performances ou sessões especiais da exposição (a equipa seleccionada deverá providenciar um intérprete para língua chinesa e para os palestrantes convidados que falem um idioma estrangeiro).

4. Conceber as imagens e impressões da exposição e ser responsável por toda a impressão e produção no local da exposição. No entanto, todo o material impresso, tanto para o local da exposição como para a publicidade geral deve conter marcas de acordo com o requisito uniforme do evento "Arte Macau 2023".
5. A cerimónia de abertura da exposição será organizada por cada equipa seleccionada. A data de abertura e as providências pertinentes devem ser comunicadas à Organização com a devida antecedência.
6. Ser responsável pela limpeza, segurança e demais operações diárias do local.
7. O local da exposição deve estar aberto pelo menos seis dias por semana, durante não menos que sete horas por dia. No caso de um encerramento temporário, com motivo justificável, deve ser obtido previamente um consentimento por escrito da Organização.
8. Fornecer à Organização imagens de alta definição das peças da exposição e registos fotográficos ou de vídeo do local da exposição, cerimónia de abertura e actividades de extensão.
9. Organizar 10 ou mais visitas guiadas à exposição, em formato bilingue, em Chinês e Inglês.
10. Fornecer à Organização o prefácio do curador, a apresentação da exposição, biografias dos artistas, introduções aos trabalhos e cópias de publicidade da exposição, nas versões em chinês, português e inglês.
11. Ser responsável pela compra de seguros para as peças da exposição e convidados VIP que visitem Macau.
12. A equipa seleccionada deverá participar nas sessões de partilha, palestras ou actividades promocionais realizadas pela Organização, sem cobrança de qualquer taxa adicional.
13. O subsídio de produção da exposição deve cobrir todos os custos incorridos na organização da exposição e actividades de extensão relacionadas.
14. A equipa seleccionada deverá negociar com a Organização a doação de pelo menos uma peça da exposição ao Museu de Arte de Macau (MAM); a Organização reserva-se o direito de decisão final.
15. Durante o período que decorre entre a seleção da equipa até o final da exposição, a equipa seleccionada não deve mostrar de forma alguma as suas peças em qualquer local que não seja aprovado previamente pela Organização.
16. Qualquer direito ou obrigação entre a equipa seleccionada e a organização que não esteja especificado neste Regulamento será estipulado por acordo entre ambas as partes.
17. A organização deverá articular com a equipa seleccionada para determinar a proposta final de exposição.
18. A Organização reserva-se o direito de adoptar total ou parcialmente o conteúdo da proposta de exposição seleccionada.
19. A equipa seleccionada deve receber a confirmação final da Organização antes de mostrar as peças a expôr.
20. A equipa seleccionada não deve aceitar qualquer apoio financeiro ou patrocínio de outras entidades.
21. Caso uma equipa seleccionada e/ou algum dos seus integrantes não cumpra o disposto no Regulamento, a Organização tem o direito de a desclassificar, e ser reembolsado dos valores pagos e reclamar os prejuízos daí decorrentes.

10. DIREITOS AUTORAIS

1. As equipas concorrentes deverão assegurar que todo o conteúdo das propostas de exposição seja original e não infrinja nenhum direito de propriedade intelectual de terceiros; a Organização reserva-se o direito de desqualificar o candidato, ser reembolsado dos valores pagos e tomar as medidas legais que julgar necessárias.
2. As equipas concorrentes serão responsáveis por quaisquer consequências legais resultantes do não cumprimento dos requisitos acima mencionados, especialmente por quaisquer perdas e danos causados à Organização e a terceiros. O proponente e a equipa devem ser os únicos responsáveis por qualquer disputa (se houver) com relação a direitos autorais entre eles e qualquer outra entidade / indivíduo que não seja a Organização, e por quaisquer responsabilidades legais relacionadas. A Organização não terá qualquer responsabilidade nestes casos.
3. As propostas de exposição apresentadas pelas equipas concorrentes podem ser exibidas ou mostradas em espaços públicos em Macau. As equipas concorrentes deverão aceitar, gratuita e incondicionalmente, que a Organização possa ceder, publicar ou divulgar as suas propostas para quaisquer fins relacionados com este evento, bem como usá-los e respectivos conteúdos.
4. As equipas concorrentes e a equipa seleccionada devem concordar que as suas propostas poderão ser utilizadas gratuitamente pela Organização em quaisquer actividades relacionadas com a produção e promoção da "Arte Macau 2023" e que os direitos autorais resultantes pertencem à Organização.
5. A Organização tem o direito de gravar em formatos de áudio e vídeo, fotografar e gravar sons, ou de qualquer outra forma reproduzir as peças das equipas concorrentes ou da equipa seleccionada, para efeitos de documentação, publicidade, autorização de uso por terceiros ou quaisquer outras finalidades (incluindo publicar, divulgar ou traduzir as exposições ou conteúdos relevantes em formato impresso ou electrónico).

11. OUTROS

1. Os funcionários do Instituto Cultural não podem participar neste evento.
2. Qualquer dúvida ou assunto não abrangido pelo Regulamento deve ser interpretado pela Organização, que tem total discricção para interpretar o convite e se reserva o direito de alterar o seu conteúdo.
3. O Regulamento é elaborada em Chinês, Português e Inglês. Em caso de inconsistência ou disputa das versões, prevalece a versão Chinesa.
4. As cláusulas deste Regulamento estão sujeitas exclusivamente à lei da Região Administrativa Especial de Macau. Os tribunais da RAE de Macau terão jurisdição exclusiva sobre quaisquer litígios e disputas relacionados.

12. INFORMAÇÃO

Para mais informações, contacte o IC através do email info.ddav@icm.gov.mo ou ligue para +853 8988 4000 durante o horário de expediente.

Horário de atendimento: Segunda a Quinta (9h00 às 13h00, 14h30 às 17h45)

Sexta-feira (9h00 à 13h00, 14h30 às 17h30)

A Estatística da Fortuna

Introdução ao Tema

Macau foi a primeira paragem de Matteo Ricci na sua visita à China, e uma importante janela para a introdução das ciências naturais Ocidentais na China, após o Renascimento. O Budismo, o Taoísmo, o culto de Mazu e o Catolicismo Europeu conviviam em Macau, pois o povo Chinês vivia em paz com as várias comunidades estrangeiras, moldando assim o carácter distinto, de diversidade e coexistência, da cidade. Nos tempos modernos e contemporâneos, o crescimento da indústria dos jogos de fortuna e azar levou as pessoas a investigar mais sobre o destino, a sorte, o acaso e a inevitabilidade. Assim, a adivinhação, a limpeza de espíritos malignos em casa (Zhenzhai), a geomância (Kanyu), o exorcismo e a cura (sobrenatural), tornaram-se mais presentes no nosso quotidiano.

A ciência natural moderna baseia-se na experiência empírica e nas estatísticas, com estas a contribuírem para consolidar o poder do comércio e do dinheiro. Actualmente, a inteligência artificial e os megadados desempenham um papel fulcral nas estatísticas. Mas tentar prever o futuro por adivinhação e outros meios também se baseia num conhecimento estatístico subjacente. Por isso, tanto a crença popular como a racionalidade científica partilham um fundamento semelhante.

Com base no tema “A Estatística da Fortuna”, a “Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023”, visa explorar a correlação entre ciência e religião. Desde os tempos antigos, a investigação ‘científica’ tem estado intimamente ligada às actividades religiosas, e mesmo hoje ainda há muitos fenómenos misteriosos que intrigam a ciência. Por outro lado, as actividades religiosas aparentam um carácter geralmente empírico, e enfatizam o papel da mente como um elemento interactivo nas estatísticas. Dito isto, procuramos obras de arte que explorem as tradições religiosas sob uma nova luz, e aquelas que reflectam sobre a história da tecnologia a partir de uma perspectiva humanística profunda.

Qiu Zhijie
Curador Chefe

Formulário de Inscrição

Anexo I

Por favor, coloque no envelope "Parte I"

Este campo deve ser preenchido pela Organização

Número da proposta

- ☐ Preencher o Formulário de Inscrição
- ☐ Cópia do BIR/Passaporte
- ☐ Comprovante de habilitações literárias
- ☐ Credenciais curatoriais do curador

Proponente (indivíduo/associação) Deve ser um residente de Macau ou uma associação legalmente registada em Macau

Nome Individual / Nome da Associação:

Número do Bilhete de Identidade de Residente de Macau (representante pessoal ou legal da associação)

Email

TEL

Endereço

Curador

Nome:

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Email

TEL

Assinatura (Por favor, assine de acordo com o documento de identificação)

Informações dos artistas participantes

1 Nome:

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Email

TEL

Assinatura (Por favor, assine de acordo com o documento de identificação)

2 Nome:

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Email

TEL

Assinatura (Por favor, assine de acordo com o documento de identificação)

3 Nome:

☐ Residente de Macau

☐ Não residente de Macau, indique a nacionalidade:

Email

TEL

Assinatura (Por favor, assine de acordo com o documento de identificação)

Nome da Exposição Proposta

Chinês

Português/English

Informações requeridas sobre o local de exposição

Endereço

Área do espaço de exposição

Breve descrição do local de exposição

Assinado pelo proponente ou pelo representante legal da associação

Eu, abaixo assinado, por meio deste documento, concordo em cumprir todos os termos e condições do "Concurso Aberto para Propostas de Exposição – Arte Macau: Bienal Internacional de Arte de Macau 2023 - Projecto de Curadoria Local", e declaro que todas as informações incluídas neste Formulário de Inscrição são verdadeiras e exactas, sem erros, fraudes ou omissões.

Assinatura

Data (DD/MM/YYYY)

- ※ Por favor, anexar uma cópia do bilhete de identidade de Macau de todos os membros da equipa proponente (se não forem residentes de Macau, anexar uma cópia do bilhete de identidade ou passaporte).
- ※ No caso de o proponente ser uma associação, deverá ser anexada cópia que comprove a validade do seu registo.
- ※ Pelo menos um membro dos artistas participantes deve ter qualificações adequadas e/ou experiência na participação em exposições públicas de arte contemporânea ou uma licenciatura em arte.
- ※ As equipas participantes devem enviar provas ou currículos relevantes que atendam aos requisitos enunciados.
- ※ Todos os membros da equipa têm de assinar para confirmação. Caso algum associado não local esteja impossibilitado de assinar, é necessária a cópia de uma declaração confirmando o seu conhecimento da participação no evento.
- ※ Se não houver espaço suficiente para preencher as informações dos artistas participantes, usar um formulário de inscrição extra e enviá-lo juntamente.

Declaração de recolha de dados pessoais

Nos termos da Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais):

1. Os dados pessoais recolhidos neste formulário serão utilizados apenas para o processamento dos pedidos.
2. Para cumprimento de obrigações legais, os dados pessoais recolhidos e tratados pelo IC poderão ser transferidos para outros órgãos administrativos ou judiciais, devendo estes, no tratamento dos dados pessoais, observar as disposições legais aplicáveis.
3. O titular dos dados pode, nos termos da lei, consultar, rectificar e actualizar os dados pessoais na posse deste Instituto.
4. Ao tratar os dados pessoais, o pessoal deste Instituto toma as medidas e precauções adequadas para sigilo e conservação dos dados, até ao termo da sua utilização ou do seu prazo de conservação, altura em que serão, nos termos das disposições legais em vigor, destruídos ou bloqueados.

Qualificações do curador

Listar no máximo cinco exposições mais importantes com a sua curadoria.

Anexo I

Por favor, coloque no envelope "Parte I"

Data

Nome da exposição

Local

País/Região/Cidade

1

2

3

4

5

Qualificações dos artistas participantes

Listar no máximo cinco exposições mais importantes com a sua curadoria.

Nome do artista participante

Data

Nome da exposição

Local

País/Região/Cidade

1

2

3

4

5

Nome do artista participante

Data

Nome da exposição

Local

País/Região/Cidade

1

2

3

4

5

Nome do artista participante

Data

Nome da exposição

Local

País/Região/Cidade

1

2

3

4

5

Proposta de Exposição

Este campo deve ser preenchido pela Organização

Número da proposta

☐ A proposta de exposição enviada está completa

A Proposta de Exposição deverá conter os seguintes itens:

1. Tema da exposição;
 2. Descrição da ideia/conceito criativo;
 3. Planeamento das peças e desenho das peças a expôr;
Plano (planta) do local (apresentado em formato gráficos, 3D, de vídeo ou desenhos de efeito para avaliação; indicar as dimensões e qual os media dos trabalhos a expor, para referência).
 4. Lista e descrição das peças a expôr (descrição dos meios e materiais utilizados);
 5. Actividades de extensão: No mínimo três propostas de actividades de extensão, apresentando o conteúdo relevante e sugerindo horário e local para essas actividades;
 6. Plano geral de trabalho, gestão e cronograma;
Uma estimativa do cronograma de trabalho, com a descrição de cada fase de trabalho e duração prevista.
 7. Resultados expectáveis;
 8. Detalhes do orçamento da produção da exposição e explicações relacionadas.
- * Por favor, escrever em Chinês. Caso a proposta de exposição seja redigida em Português ou Inglês, é necessário juntar a versão em Chinês.

Parte II Lista de materiais a serem enviados

Favor especificar para fins de verificação pela Organização

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12